



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.658, 11 DE MARÇO DE 2015

**DISPÕE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO E
BAIXA EM CADASTRO IMOBILIÁRIO
REALIZADO ERRONEAMENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO todo o teor do processo administrativo nº 3018/2013, onde se evidenciou equívoco sanável no cadastro imobiliário contido nos autos em tela, havendo sido realizadas duas inscrições imobiliárias para a mesma área e com proprietários diferentes;

CONSIDERANDO que o fato errôneo ocasionou no lançamento de IPTU em duplicidade, portanto, indevidos;

DECRETA

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** ao setor tributário da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, a proceder com o **CANCELAMENTO** da inscrição imobiliária nº 01-05-002-0394-001, bem como realizar as baixas dos impostos lançados em duplicidade a esta inscrição, conforme despacho proferido pela Gerência de Administração Tributária à fl. 15 dos autos 3018/2013, respeitando-se os dispositivos de lei.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito